

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028240-54.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Henrique Masseroni Mayer, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CLEONICE APARECIDA MEDINA ME** (CNPJ: 05.094.397/0001) na pessoa de seu representante legal, **FAZ SABER a(o) CLEONICE APARECIDA MEDINA ME** (CPF: 047.611.376-81) e **CLAUDIONOR PIRES LEMOS** (CPF: 339.646.868-67), que **BANCO BRADESCO S/A** lhe ajuizou Ação de Execução, da quantia de R\$ 77.032.92(09/2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 3518443271. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre ativos financeiros de **CLEONICE APARECIDA MEDINA ME** no valor de R\$ 566.45(04/2016). Convertido, terá os executados 05 dias, independente de nova intimação, para oferecerem impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 23 de abril de 2025.

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS – PRAZO: 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no **APARTAMENTO Nº 24**, no 2º pavimento do EDIFÍCIO ALIANÇA I, na Rua Dionísio de Costa, n. 122, no 9º Subdistrito – VILA MARIANA, objeto da Matrícula n. 15.927, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que **ANDREA GOU-LARTISSA**, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 22.391.513-SSP/SP, inscrita no CPF/MF, sob n. 098.022.728-33 e seu esposo **JOSE WILSON PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG n. 26.811.800-SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob n. 249.137.488-90 requereu nesta Serventia o **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** (art. 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro c.c.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no **APARTAMENTO Nº 24** no 2º pavimento do EDIFÍCIO ALIANÇA I, na Rua Dionísio de Costa, n. 122, no 9º Subdistrito – VILA MARIANA, objeto da Matrícula n. 15.927, de 10 de março de 1.978, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, conforme **prenotação n. 441.222**, de 18.11.2023, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizada na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, ou por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. **ADVERTÊNCIA:** A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anulação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 23 de abril de 2025. **FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009374-94.2020.8.26.0269 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Alfredo Gehring Cardoso Falchi Fonseca, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a NORBERTO VITOR SIQUEIRA**, CPF 605.593.068-49, **ISAÍL JOSE VITOR SIQUEIRA**, CPF 122.544.058-02, e **MARIA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA**, CPF 044.779.028-59 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese a existência de uma Cédula de Crédito Bancário 40/03137-3, com vencimento final para 15/04/2025, cujo pagamento não foi efetuado pelos requeridos. Encontrando-se os réus em lugares incertos e não sabidos, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3(três) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, paguem a dívida no valor de R\$ 53.625,00, devidamente atualizado no ato do pagamento, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. Fica registrada, ainda, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Em caso de não oferecimento de respostas, o réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 24 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052655-93.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Easygoing Brazil Turismo Ltda**, Celso Cardoso do Amaral Filho e Claudia Freire Gamberalli, CNPJ: 03.623.330/0001-21, CPF: 034.061.367-02, RG: 52590592, CPF: 970.523.379-91, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 147.702,25 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos) atualizado até 17/05/2018, acrescidos dos honorários advocatícios, ora fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que o réu ficará isento do pagamento das custas processuais, ou ofereça embargos ao mandado monitorio nos termos do art. 701 do CPC, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº0000142-20.2025.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOVAMA STEINER, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER ao SUPERMERCADO LIMA PEREIRA LTDA ME**, CNPJ16.796.131/0001-67, com endereço à Rua Ruy Barbosa, 12, Casa, Centro, CEP 04682-500, Jaqueirão - BA que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 117.100,93 (cento e dezessete mil, cem reais e noventa e três centavos), em novembro/2024, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003751-31.2024.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA YURI TUKAHARA KOGA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a DÍPEÇAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, CNPJ05.149.270/0001-82, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para, no prazo de quinze dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da quantia devida (R\$134.242,22 - atualizado até 06/2024), acrescido de custas, se houver. Caso não efetue o pagamento, incidirá multa de 10% sobre o total da dívida, conforme dispõe o artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil e mais honorários advocatícios de 10%. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo supra, sem o pagamento voluntário do débito, nos termos do artigo 525, do Código de Processo Civil, inicia-se de imediato, o prazo de 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005433-40.2024.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) AUGUSTO OLIVEIRA LEONICIO DA SILVA**, CPF nº 311.980.873-46, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CATARINA, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 19.858,14 (maio/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 20 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007064-75.2021.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) SERGE LEROY SUNADA TEIXEIRA DE MOURA**, RG 24.127.177, CPF 146.624.558-12, que por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se o Cumprimento de Sentença que lhe move Orieetto Fomento Mercantil Ltda. encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA que recau sobre seu bem, conforme certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer IMPUGNAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Bem penhorado: imóvel de matrícula 195.810, perante o 15º CRI de São Paulo/SP, apartamento 2104, 21ª andar, bloco A, Torre Cyan, Condomínio Humanari, às Ruas Guararapes, nº 2.073, bairro Brooklin Paulista Novo, área de 111,755 m², do qual foi nomeado o executado como depositário. Exped-se edital para conhecimento do ato. Ficando advertido que poderá impugnar no prazo de 15 dias, decorrido o prazo do edital, nos termos do CPC, arts. 525, 511, e 771, parágrafo único, bem como, arguir eventual impenhorabilidade ou excesso do bloqueio (art. 854, § 3º, CPC), sob pena de levantamento e prosseguimento até satisfação total do débito. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 02 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011289-07.2022.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) DANIELE RIBEIRO**, RG 27.677.231-3, CPF 336.601.298-60, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por JOSE NESTOR PADOVANI. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.867,25 (set/22), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 02 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0060752-89.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LEILA HASSEN DA PONTE, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) SBM INDUSTRIA DE METAIS LTDA**, CNPJ 43.505.353/0001-56, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 529.303,96 (Dez/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº0062828-86.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) CARAMBONE ALIMENTOS E SOBREMESAS LTDA**, CNPJ 67.186.775/0001-74, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 237,39 (out/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2025.

1ª Vara 1ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000301-26.2022.8.26.0238 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ibiúna, Estado de São Paulo, Dr(a). ACAUJA MULLER FERREIRA TIRAPANI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados**, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que GENIVALDO NOBRE ALVES ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sob imóvel situa a Rua Caminho da Servidão, s/n, no Município de Ibiúna, bairro Rio de Una, zona urbana, Cep 18150-000, com área total de 3,3630ha, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibiúna, sob nº 4.0999991.99.99.1064.00.00, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibiúna, aos 06 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000857-30.2022.8.26.0108 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a CONSTRUTORA E REFORMAS CEARENSE**, CNPJ 34648247000130, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Distribuidora Safari Ltda., para recebimento do valor de R\$26.660,00 (Mar/22) decorrente dos boletos emitidos e inadimplidos. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador Especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 04 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1000892-29.2021.8.26.0462 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, na forma da lei, **FAZ SABER a MARINIE MUNIZ DE AGUIAR**, CPF 175.204.828-80, que VANDA REJANI FERREIRA – EPP ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 16.316,84, (Mar/21) decorrente do inadimplemento do contrato de prestação de serviços educacionais contratado para o ano letivo de 2020, em favor dos alunos Kleber Macário e Manuela Macário. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Poá, 21 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001000-78.2024.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) SANTA HILDA AGRICULTURA LTDA**, CNPJ 959569319000150, com endereço à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 2500, Jardim Irs, CEP 05145-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Verdvale Comércio Agropecuário e Representação Ltda, alegando em síntese: que no ano de 2023 a requerida adquiriu da autora várias mercadorias destinadas ao trato de suas lavouras, que não foram pagas, conforme Notas Fiscais e comprovantes de entrega de mercadorias acostados aos autos, objetivando assim a autora a condenação da requerida ao pagamento de R\$ 28.175,26 (Fev/24) decorrente das mercadorias de insumos agropecuários adquiridas e inadimplidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 14 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001943-66.2022.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) RAFAEL VICTOR DE OLIVEIRA**, CPF 41056781831, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Condomínio Residencial Tulipas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos da Lei, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 3 dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 551,11 (março/2022), referentes às cotas condominiais inadimplidas no período de junho a dezembro de 2019 e janeiro a junho de 2020, sendo que o valor deverá ser atualizado até a data do pagamento, acrescidos dos honorários advocatícios de 10% (artigo 827 do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, o que couber impugnação e/ou embargos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 28 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003685- 07.2022.8.26.0655 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Varzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Cristina Campos Lueders, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) BELARMINO ASCENÇÃO MARTA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 1.870.869, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 0.107.928.138-04, casado com NIVIA DA SILVA MARTA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 2.963.191, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 246.536.446-54, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miriam Barbosa do Nascimento, Letícia do Nascimento, Paulo Helvécio do Nascimento, Roberta Mignorin do Nascimento e Marcus Vinícius do Nascimento ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Lote 23B, totalizando uma área de 125,00m2, oriundo do desdobro do imóvel constante na matrícula nº 51.780, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí ? SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1004514-98.2021.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholetto Valbosa Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ELY MARCIAL PALMA RAMOS - PORTAL FORNECEDORES GOVERNAMENTAIS**, CNPJ 21.853.782/0001-81, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Brasfi Manutenção Industrial Ltda - Me, objetivando a rescisão do "intitulado" contrato exigido pela ré, e a declaração de inexigibilidade do débito apontado como devido, no valor total de R\$ 1.014,00, bem como, a imediata retirada do protesto junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul e de eventual inscrição no SPCP/SERASA, e ainda, a condenação pelo dano moral sofrido em quantia correspondente a 20 (vinte) vezes o valor do título indevidamente cobrado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 20 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1004517-21.2023.8.26.0068 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a LUCIANA APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA**, CPF 567.483.101-72, que JOÃO BATISTA DOS SANTOS e outra ajuizaram Ação Indenizatória objetivando condenar os Réus a pagarem o valor de R\$34.788,59 (Mar/23), a título de indenização pelos danos materiais sofridos, bem como, ao valor de R\$10.000,00, a título de danos morais, decorrente do golpe perpetrado. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 12 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004583-28.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a JOÃO DIDJICK** (CPF 359.341.668-91) e **LEDE DEJUK OLIVEIRA**, qualificação desconhecida, que ELZA PEREIRA AUGUSTATIS ajuizou ação de usucapião, objetivando o imóvel de matrícula nº 4.216, 2º Registro de Títulos e Documentos registrado de Imóveis de Osasco, com a seguinte descrição: UNICAMENTE UM IMÓVEL, situado nesta cidade, constituído de CASA DE MORADA e respectivo terreno, com frente para a Avenida São José, 227, representada pelo lote 13 da quadra 3, Vila São José, em Osasco, com as seguintes características e confrontações: mede 10,00 ms de frente para a atual Avenida São José, antiga Estrada Municipal e outrora Rua 742, por 42,00 da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o lote 12,43,00 ms do lado oposto, confrontando com o lote 14, tendo nos fundos a largura de 12,00 m onde confronta com o lote 37, encerrando a área de 462,00 ms, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeriam provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004872-40.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a BAL NEGÓCIOS DE FESTAS E HOTELARIA LTDA.**, CNPJ 06.067.701/0001-24, que ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Ação de Procedimento Comum objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 78.826,99 (Jan/20) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Brasileira, nº. 139 - Jardim Caravelas ? CEP: 04729-110 - São Paulo/SP, (instalação 200001038 e cliente 200001171). Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requiera provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005484-02.2023.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos RÉUS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que ROBERTO SANTOS DA SILVA e outra ajuzaram AÇÃO DE USUCAPÍO, visando à declaração de domínio sob um terreno com área de 120,00m², constituído de parte do lote 02 da gleba 03, medindo 5,00m de frente para o Caminho "A", igual medida nos fundos; por 24,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confinando pelo lado direito e fundos, com propriedade de Emilio Behrendt; e, pelo lado esquerdo, com propriedade de Nelson Tadashi Yoshida; distante 15,00m do cruzamento do Caminho "A" com o Caminho "D", descrito na matrícula de nº 42.964/04 CRI e anexos de Mauá, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelação e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 07de fevereiro de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005500-94.2019.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. GUSTAVO HENRICHES FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADRIANA CRISTINA SILVA, Brasileira, RG 28.853.173, CPF 261.939.478-33, mãe TEREZA CRISTINA SANTOS SILVA, nascida 23/08/1977, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de WILSON SOARES DE LIMA, alegando em síntese: objetivando condenar o Requerido a restituir ao Autor o valor de R\$ 34.990,00 a título de danos materiais decorrente da fraude perpetrada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005504-70.2024.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Gaiara Neto, na formada Lei, etc. FAZ SABER a(o) INOVA PISCINAS SOROCABA LTDA, CNPJ 44647395000194, na pessoa do sócio Carlos Alberto Estevam Júnior, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Flavio Yamakawa, objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 25.450,00 (Fev/24), sendo deste valor R\$ 10.450,00 a título de ressarcimento e R\$ 15.000,00 por danos morais decorrentes dos serviços de reparação/conserto de um vazamento de água localizado na piscina do Requerente, não prestados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 28 de fevereiro de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005581-67.2022.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE MATIAS DE MORAES, RG 13.855.586, CPF 24191728849, com endereço à Rua Roque de Mingo, 108, Jardim Sao Marcos, CEP 05779-290, Embu das Artes - SP e sua esposa CATARINA DOMINGUES DE MORAES, Brasileira, Casada, RG 13.855.587, com endereço à D M Boi Mirim, 5, Jardim Angela, CEP 04939-003, São Paulo - SP que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Edivaldo Souza de Farias, objetivando a outorga definitiva do imóvel no loteamento JARDIM DOS MORAES, sob Transcrição de nº 18.110 da 11ª Circunscrição Imobiliária da Capital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 16 de abril de 2025. P-23e24/04

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005711-29.2021.8.26.0132 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Eduardo de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA AUGUSTA FERREIRA e aos TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS, que DIALMA DE CASTRO MEIRA JUNIOR e outros ajuzaram AÇÃO DE USUCAPÍO, visando à declaração de domínio sob um terreno de forma irregular, situado nesta cidade a rua 14 de Abril, lado "par", esquina da rua Lençóis Paulista, lado "par", que mede de frente para o prolongamento da rua 14 de abril, 4m para a Rua Lençóis Paulista, 24,60 metros de frente para essa rua, 6,90 metros em confrontações, digo, em confrontação com Manoel Francisco Pereira e por fim, 24,60metros aos fundos com o mesmo confrontante o senhor Manoel Francisco Pereira com área construída de 103,65m², desmembrado em 2 terrenos e averbados sob nº17.654 da matrícula de nº 7.654, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelação e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 21.02.202. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 18 de março de 2025. P-23e24/04

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007774-61.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que RINALDO GONÇALVES ajuzou(ram) ação de USUCAPÍO, visando à declaração de domínio sobre um lote de terreno localizado na Rua 15, nº 09 da quadra18 do loteamento denominado Parque Imperial, com área de 137,50M² (cento e trinta e sete metros quadrados). Jacareí - SP de matrícula nº 45.018, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 28 de março de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PRO. 1008636-89.2023.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo da Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da lei, Faz saber a MARIO RODRIGO STRUTZEL, CPF 357.972.768-01, que RENATA SEGATO e ROSA SOARES ajuzou Ação de Despejo c/ Cobrança objetivando a rescisão da relação locatícia do imóvel residencial sito à Rua dos Vianas, nº 500,apto 42, Edifício Graziela, CEP: 09760-000, bem como, a condenação no pagamento dos alugueres, encargos e acessórios inadimplidos desde novembro de 2022, no valor de R\$ 19.608,26 (Mar/23). Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelação e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 21 de março de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008692-36.2018.8.26.0132 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Eduardo de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Réus Terceiros, Interessados, Ausentes e Desconhecidos e seus/luas cônjuges, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Célia Aparecida Carroi, alegando em síntese: Visando à declaração de domínio sob um lote de terreno sob nº 29, da quadra nº 21, de formato irregular de frente para a Rua Caldas, perfazendo uma área superficial de 242,41m², localizada neste município e comarcado de Catanduva/ SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, há mais de 20 anos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 17 de março de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009224-31.2024.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALVES SOUZA TRANSPORTES DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ 22807092000159, com endereço à Rua do Mogro, quadra 48, lote 822/833 - Condomínio Recanto das Araras, Bloco D - Apto. 204 (portaria na rua do cedro), Não informado, CEP 75910-036, Rio Verde - GO, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcelo Luis Martins, objetivando condenar a pagar as estadias devidas ao autor no valor de R\$ 2.842,80 (Jul/24), bem como, a restituição o valor das tarifas de pedágio suportadas no valor de R\$ 223,60, e ainda, a indenizar nos termos do art. 8º da lei 10.209/2001, no valor de R\$ 22.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 25de março de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016216-73.2023.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao STUDIO PREMIER GOLDEN CABELO E EST. LTDA-ME, CNPJ23842018000112, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sergio Alves Couto, alegando em síntese: ajuzou ação para recebimento de R\$4568,96 decorrente do não pagamento gerado pela carta de cheque nº 000309, agência 0455, conta corrente sob o nº 06071-4, datado de 17 de setembro e outubro de 2022, devolvido pelo motivo 22. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio em 15 dias nos termos do art 701do CPC. Não sendo apresentado Embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de abril de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017653-85.2020.8.26.0005 A MMª. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. Faz saber a ACER COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 04.979.397/0001-66, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de RAMOS E ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, alegando em síntese: ajuzou Ação de Execução para recebimento do valor de R\$ 1.164,00 (Jun/24) referente aos serviços advocatícios prestados e inadimplidos no processo 1010077-38.2023.8.26.0554. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir, após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 01 de abril de 2025. P-23e24/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019251-07.2024.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIO NILIO SOUSA ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, RG 473018652, CPF 39236869866, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de RAMOS E ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, alegando em síntese: ajuzou Ação de Execução para recebimento do valor de R\$ 1.164,00 (Jun/24) referente aos serviços advocatícios prestados e inadimplidos no processo 1010077-38.2023.8.26.0554. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir, após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 01 de abril de 2025. P-23e24/04

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados PRESIDENTE 7 AUTOPOSTO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.924.805/0001-87; DARIO YOSHINOBU NAKATA (depositário), inscrito no CPF/ME sob o nº 298.409.458-15; e sua mulher FRANCISCA GRECH NAKATA, inscrita no CPF/ME sob o nº 298.593.314.378-20; ROGÉRIO TAKASHI NAKATA, inscrito no CPF/ME sob o nº 260.417.818-43; e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARK LANE, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.881.744/0001-35. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, viem ou dele conhecimento tiverem e interessarem, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por MENEGHETTI E IRMAO'S LTDA em face de PRESIDENTE 7 AUTOPOSTO LTDA e outros - Processo nº 0013825-90.2015.8.26.0100 (Principal nº 0008991-58.2006.8.26.0424) - Controle nº 608/2015, e que foi decretada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leilão www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitaao@megalicoes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 08/05/2025 às 15:00 h, e se encerrará dia 08/05/2025 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o 2º Leilão, que terá início no dia 08/05/2025 às 15:00 h, e se encerrará no dia 28/05/2025 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844 DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, sendo que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 4º e 5º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão e o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 05/05/2025 às 15:00 h e se encerrará dia 08/05/2025 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, o 2º Leilão, que terá início no dia 08/05/2025 às 15:00 h, e se encerrará dia 28/05/2025 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, sendo que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 4º e 5º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão consideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciência das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º, do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1118566-18.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INTRATER INDUÇAO E TRATAMENTO TERMICO LTDA, CNPJ 03.969.653/0001-71, que ELETRO PAULOMETROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 73.074,93 (Nov/19) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Prudente de Moraes, nº 714- CEP 09960-500, Diadema/SP, (Contrato 1006651 - Instalação nº MTE001813). Estando o réu em lugar ignorado, expedir-se o presente edital de CITAÇÃO para que conteste e requiera provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2025. P.23e24/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000293-90.2025.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Faccinotto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO DE SOUZA CAMARGO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG/SP: 24.477.670-2, CPF: 146.252.858-95 e RICARDO DE SOUZA CAMARGO (FANTASIA RIVITEC DESENTUPIDORA), CNPJ 24.356.203/0001-83, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CENTRO AUTOMOTIVO ALTO DA BOA VISTA LTDA, CNPJ 18.256.272/0001-12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 23.109,44 (01/2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU-SP

O município de Guapiacu/SP torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico no 007/2025**; Processo Licitatório nº 018/2025. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, PEIXES, EMBUTIDOS E DEFUMADOS, destinadas aos departamentos municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital. DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 08/05/2025 às 09:00hrs no site: <http://187.8.185.250:8079/comprasedital/>. EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br DATA: 22/04/2025. PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva. O município de Guapiacu/SP torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico no 008/2025**; Processo Licitatório nº 019/2025. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESGOTO, no município de Guapiacu/SP, com caminhão combinado de sucção de auto vácuo e hidrojetamento, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital. DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 12/05/2025 às 09:00hrs no site: <http://187.8.185.250:8079/comprasedital/>. EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br DATA: 22/04/2025. PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROC. 054/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se disponível o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projetos de Sistema Contra Incêndio e Pânico e de Acessibilidade na EMEFI Prof. Sérgio Liberatti – Distrito De Jaciporã. Data da sessão: 12/05/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 17 de abril de 2025. Thaís Regina Miranda Martins - Secretária de Educação. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** – PROC. 046/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva de Gerador, em Conformidade com as Especificações do Termo de Referência do Edital. Data da sessão: 12/05/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 22 de abril de 2025. Ronize Seefelder Flavio de Cursi - Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070058-02.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Jackson Serhan Alves da Trindade (CPF. 653.524.670-15), que Associação Cultura Franciscana lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 20.666,06 (maio de 2023), representada pelo contrato de prestação de serviços educacionais. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL PRESENCIAL E ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1058314-88.2015.8.26.0100. Executados: LASTRECRIL COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, SERGIO ALBERICO, DIREITOS DO FIDUCIANTE (QUITADO) - Terreno com área de 286,20m² na Casa Verde/SP. Rua João Rudge, nº 382, São Paulo/SP - Contribuinte nº 306.127.01147. Descrição completa na Matrícula nº 22.434 do 08º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 961.910,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 577.146,56 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 23/05/2025 às 13h20min, e termina em 28/05/2025 às 13h20min, na Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - São Paulo/SP; 2ª Praça começa em 28/05/2025 às 13h21min, e termina em 17/06/2025 às 13h20min, no mesmo local. Também serão aceitos lances eletrônicos (simultâneos e prévios) através do site www.portazuk.com.br, dos interessados previamente cadastrados, que concorrerão em igualdade de condições com os demais participantes. Ficam os executados LASTRECRIL COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, SERGIO ALBERICO, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores MUNICIPIO DE SÃO PAULO, BANCO SAFRA S/A, LONDON COMERCIO DE ACRILICOS LTDA, LUIZ ANTONIO ZONTA, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DAYCOVAL S/A, SOBRAL GUZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, FAZENDA NACIONAL, credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/02/2018.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2025. Processo SEI nº 570600306.000007/2025-10 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 – UASG: 389255. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - CRP-06 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 09.05.2025, às 10:30hs, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e intermediação no fornecimento de Vale-Transporte, contemplando todas as modalidades de transporte coletivo urbano, para as/os trabalhadoras/es, estagiárias/os e jovens aprendizes do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, conforme condições estipuladas no instrumento convocatório. O Edital estará disponível a partir do dia 23/04/2025 às 8h00min, no site do CRP-06; www.crsp.org portal da transparência e no portal de compras do governo federal, www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações pelos e-mails: compras.crsp@crsp.org.br e licitacoes@crsp.org.br. A abertura da sessão pública será no dia 09/05/2025 às 10:30hs. São Paulo, 23 de abril de 2025. VICTOR CÉZAR FERREIRA DA ROCHA Agente de contratação



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 23/04/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

